



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Ofício nº 080/2022/GP

Sacramento, MG, 21 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal de Sacramento - MG

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei e Mensagem nº 08/2022.**

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadoras,**

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência para apreciação por parte dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, através da mensagem nº 08/2022, o incluso Projeto de Lei, que: "**ACRESCE VALOR DE SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO ARTIGO 1º, II.1, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**".

Atenciosamente,

Wesley De Santi de Melo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Mensagem nº 08/2022

Sacramento, MG, 21 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que "**ACRESCE VALOR DE SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO ARTIGO 1º, II.1, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**".

O presente projeto de lei acolhe pedido da Lar São Vicente de Paulo visando complementar as horas da assistente social e obra para adequação de espaço físico da Instituição:

Reproduzo, abaixo, o pedido e o correspondente Plano de Trabalho apresentado pelo Lar São Vicente de Paulo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

Sacramento, 18 de março de 2022

Ofício: 07/2022

Assunto: Solicitação/Faz

Exmo., S.r.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal de Sacramento -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG
PROCOLO Nº 860
DATA 18.03.22 HORA 12.42.59
ASSINATURA: *Borges*

A instituição de Longa permanência Lar São Vicente de Paulo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.367.576/0001-97, representado por seu presidente Raquel Pereira França de Almeida, inscrito no CPF sob o nº928.359.616-15, vem através deste encaminhar Plano de Trabalho, referente a obra de adequação do espaço físico da instituição, e complementar as horas da assistente social, totalizando assim um valor de 41.485,80 quarenta um mil quatrocentos e oitenta cinco reais e oitenta centavos.

O Lar são Vicente de Paulo visa atender os 50 idosos com idade superior a 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Sendo assim o recurso terá como objetivo subsidiar a mão de obra e construção de uma cobertura e paredes na caixa de água e uma rampa do Lar São Vicente de Paulo, para cumprir as exigências feitas pelo Corpo De Bombeiros, além de complementar a carga horaria da assistente social passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais com o principal objetivo de acolher e garantir proteção integral ao idoso (a) em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, assegurando-lhes direitos fundamentais.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Raquel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

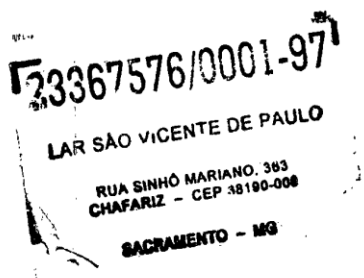


Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

Sacramento MG, 18 de março de 2022

Raquel Pereira França de Almeida
Raquel Pereira França de Almeida

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Participe)

Nome: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 23.367.576 0001-97
Endereço: Rua Sinhô Mariano, 363
Cidade/Estado: Sacramento- MG
CEP: 38190 000
DDD/Telefone: 34 3351 1988
E-mail: larsaovicentede paulo.sacramento@gmail.com

RESPONSÁVEL

Nome: Raquel Pereira França de Almeida
Função / Cargo: Presidente
CPF: 928.359.616-15
RG / Órgão expedidor e Data emissão: MG7354802/ SSP-MG 05/10/2016
Endereço: Rua Dona Tuta, 278
Cidade/Estado: Sacramento Minas Gerais
CEP: 38190000
DDD/Telefone: (34) 988001102
E-mail: Raquel.barbara@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0940
Conta corrente: 1958-0

2. INTERVENIENTE

Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Nome do Responsável:
Função / Cargo:
CPF:

Raquel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/88

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Celebração Termo Fomento Subvenção 2022	Início: 01/03/22	Término: 30/12/22
DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<p>Objetivo Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">Acolher e garantir proteção integral ao idoso (a) em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, assegurando-lhes direitos fundamentais. <p>Objetivo específico:</p> <ul style="list-style-type: none">Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;Possibilitar a convivência comunitária;Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosas desafiantes e que levam a novas descobertas;Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;Prevenir quedas;Promover o acesso a atividades internas de lazer, esporte, relacionando-as a interesses de vivências, desejos e possibilidades.		

Rapuz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

Público Alvo / Meta Física:

Modalidade de atendimento: Instituição de longa permanência para idosos (ILPI)

Abrangência: Municipal.

Horário de atendimento: Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

Nº de Vagas na Instituição (limite funcional): 50 (cinquenta) idosos

O Lar São Vicente de Paulo visa atender os 50 idosos com idade superior a 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O Atendimento em unidade com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo, fundado em 20/06/1902, com sede e foro nesta Sacramento-MG, Rua Sinhô Mariano,366, Bairro Chafariz, inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.367.576.0001/97 com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Comarca de Sacramento-MG, sob o Livro nº A 4 , folhas Nº1019 em 09/02/2004, promove a alteração de seus atos constitutivos, por decisão de seus associados, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02/03/2017, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno.

Requisit



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38 190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

O Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente Lar São Vicente de Paulo é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

O Lar São Vicente de Paulo tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I). Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II). Proporcionar aos idosa institucionalizada assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III). Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV). Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade

O Lar São Vicente de Paulo será administrado por uma Diretoria constituída pelo Presidente e, no mínimo, por 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser obrigatoriamente associados (confrades ou consocias) com, no mínimo de 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta, no período imediatamente anterior à data da eleição.

Requer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhó Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38 190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

A Diretoria cumprirá mandato de 02 (dois) anos, salvo interrupção por qualquer motivo, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva do Presidente, vedada a sua participação como vice-presidente, secretário ou tesoureiro na gestão imediatamente subsequente a sua.

O Presidente, os demais membros da Diretoria e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal firmarão, antes da posse, junto ao Conselho Central de Uberaba da SSVP e ao Conselho Metropolitano de Uberaba da SSVP o "Termo de Compromisso", que prevê o respeito, cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir a Regra da SSVP no Brasil e o presente Estatuto Social.

EQUIPE DE REFERÊNCIA

PROFISSIONAL/ FUNÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO		ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador	CLT	01	Ensino Médio	20 HORAS
Enfermeiro	CLT	01	Nível Superior	40 HORAS
Assistente Social	CLT	01	Nível Superior	20 HORAS
Nutricionista	CLT	01	Nível Superior	15 HORAS
Fisioterapeuta	CLT	01	Nível Superior	20 HORAS
Fisioterapeuta	CLT	01	Nível Superior	30 HORAS
Terapeuta Ocupacional	CLT	01	Nível Superior	15 HORAS
Técnica de enfermagem	CLT	05	Técnico	44 HORAS
Administrativo	CLT	01	Ensino Médio	44 HORAS
Cozinha	CLT	03	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS
Cuidador	CLT	08	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS
Lavadeira	CLT	02	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS
Recepcionista	CLT	01	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS
Serviços Gerais	CLT	06	Ensino Fundamental /Médio	44 HORAS

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas

Raquel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38 190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

O Lar São Vicente de Paulo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Sacramento, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos. Seu objetivo é atender 50 idosos independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer no ambiente familiar, com vivência de situações de violência, negligência e abandono.

O trabalho desenvolvido pela instituição justifica-se devido ao envelhecimento da população em decorrência do aumento da expectativa de vida, sendo que a dimensão que mais contribui para Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M), do município de Sacramento-MG é a longevidade com índice muito alto, dados coletados através da pesquisa de campo do Censo Social. Foi diagnosticado que nesta faixa etária acima de 65 anos, 35% dos moradores residem solitários, sendo 21% mulheres e 14% homens. Estes dados explicam o aumento da demanda por institucionalização, sendo observada necessidade real na oferta de vagas para idosos, pela lista de espera e adoção de critérios de seleção e triagem para admissão por este tipo de serviço. Na maioria das vezes o idoso mesmo em situação de vulnerabilidade é submetido a lista de espera, que vem aumentando de forma significativa. Cabe destacar que a demanda é ocasionada pelo crescimento da população em situação de fragilidade econômica, física, mental, cognitiva e familiar, o que deve ser considerado em trabalhos futuros. Resta agora pensar no que fazer com a demanda atual e planejar o futuro, elaborar programas de assistência aos idosos, criação de vagas em determinados serviços públicos, para atender esta demanda que não podem contar com auxílio da família, ou que não possuem recursos financeiros e necessitam de auxílio.

Diante desta realidade o Lar São Vicente de Paulo vem desenvolvendo suas atribuições

Roquel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

como muitas dificuldades financeiras e estruturais, devido alto custos com medicamentos, hoje contamos com um total de 47 idosos, sendo número de idosos Grau I Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda 9 (nove) idosos, Grau II Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada 24 (vinte quatro) idosos Grau III Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo 14 (quatorze) idosos Obs.: o número de idosos por grau de dependência é variável, de acordo com exames periódicos realizados pelos médicos da instituição. As vagas em aberto deverão ser preenchidas o mais breve possível.

Conforme a RDC Nº 283/2005, estabelece o número de cuidadores para grau de dependência

Idoso Grau de Dependência I- 01 cuidador para cada 20 idosos

Idoso Grau de Dependência II - 01 cuidador para 10 idosos

Idoso Grau de Dependência III - 01 cuidador para cada 06 idosos

Número de idosos acolhidos – grau de dependência:

Idosos Grau Dependência I- 9 internos – 01 cuidador

Idosos Grau Dependência II- 24 internos – 01 cuidadores

Idosos Grau Dependência III- 14 internos- 02 cuidadores

Dos cuidadores três são contratados para cumprir carga horaria de 12/36h e uma cuidadora com carga horaria de 44 horas semanais. Sendo que no período noturno a instituição conta com 01 cuidador, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 técnico de enfermagem com a carga horaria 12/36.

Através dos dados acima citados observamos que o Lar São Vicente de Paulo vem desenvolvendo sua função com o déficit de funcionários cuidadores, técnicos de enfermagem e profissionais qualificados para atender as necessidades desta demanda. Embora tenha consciência que acolhimento aos internos está sendo comprometido devido à falta de funcionário, a instituição não consegue solucionar este problema, pois o percentual que é repassado através do benefício do interno não corresponde à folha de pagamentos e encargos trabalhista.

Outro agravante é alto custo para aquisição de medicamentos, constatamos que a expectativa de vida vem aumentada de forma significativa, porém atualmente o Lar acolhe um número elevado de pacientes com grau III de Dependência, são idosos que necessitam

Raquel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

de cuidados especiais, faz uso de sonda nasoenteral e medicações de alto custo e necessita ser priorizados nos cuidados devido suas limitações.

Em relação a despesa a maior parcela é destinada ao pagamento dos seus funcionários, outros destinam-se ao pagamento de despesas fixas (telefone, gás, água, padaria, papelaria), manutenção de equipamentos, ressaltamos também as despesas com medicações e internação hospitalar as quais compromete uma parcela significativa dos recursos.

O Lar São Vicente de Paulo consegue manter suas atividades, pois a alimentação, produtos de higiene, produtos de higiene pessoal, fraldas verduras e legumes são provenientes de doações, onde a sociedade realiza doações diárias e promove campanhas beneficentes. A promotoria de justiça também são nossos parceiros auxiliando com doações.

Como citado acima conseguimos desenvolver o trabalho com muitas dificuldade e limitações, mas em relação ao emocional e afetividade do idoso vivenciamos uma realidade muito difícil o idoso permanece muito tempo ocioso, encontra-se com os vínculos afetivos, fragilizados ou rompidos, baixa autoestima, além de doenças crônicas como a hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, osteoporose, entre outras patologias, e quando se refere a aspectos psicológicos significativa a ocorrência de depressão e de problemas cognitivos, com a perda de memória e outras funções mentais.

Esta realidade torna o trabalho no Lar um desafio porque é muito difícil garantir direitos e qualidades de vida quando o quadro de funcionários não consegue atender as necessidades dos internos principalmente a falta de profissionais qualificados como: psicólogo, terapeuta ocupacional e educador físico.

Atualmente estamos com um déficit de cuidadores, técnico de enfermagem por plantão, devido a incapacidade arcar com os honorários destes, visto que desta maneira nos encontramos sobrecarregados, os funcionários encontram-se desmotivados, falta incentivo financeiro e comprometimento por parte dos mesmos, não podemos generalizar pois observamos que alguns funcionários se esforçam para manter cuidados de qualidades visando o bem-estar físico mental e social.

Concluimos que mesmo diante das dificuldades enfrentadas a instituição visa manter acolhimento de qualidade, numa articulação que envolve o desenvolvimento de atividades pela diretoria, funcionários, família e voluntários, bem como parcerias com organizações sociais e com Poder Público.

Diante do exposto, solicitamos ao executivo aumento do valor do fomento repassado mensalmente para manutenção dos serviços ofertados pela instituição adequação da

Rogério



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

instituição, visto que a mesma desenvolve um papel relevante para a população e poder público.

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

TITULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
	Início: 01/03/2022		Fim: 30/12/2022	
ESPECIFICAÇÃO	Nº	TOTAL	1º Participe Recurso	2º Participe Recurso Próprio
I. Folha de pagamento:				
1. Vencimentos;	37	R\$ 611.765,74	26.658,00	R\$611.765,74
2. Encargos Sociais- INSS	37	R\$ 33.284,22		R\$ 33.284,22
3. Encargos Sociais –FGTS	37	R\$ 52.974,69		R\$ 52.974,69
4. PIS s/FL	37	R\$ 1.336,94		R\$ 1.336,94
5. Despesas Bancarias		R\$ 2.221,32		
6. Vale Transporte;				
7. Auxílio Refeição.				
8. Outros				
II. Material de consumo:				
1. Combustíveis;	1	R\$2.000,00		R\$2.000,00
2. Gêneros de Alimentação;	2	R\$ 62.781,00		R\$62.781,00
3. Material de Expediente;	3	R\$ 3.500,00		
4. Material de Cama, Mesa, Copa, Cozinha;				
5. Gás para Cozinha;	5	R\$ 21.600,00		
6. Material para Limpeza e Higiene;	6	R\$ 6.000,00		
7. Departamento Social (despesas com farmácia, acompanhantes para internação hospitalar, manutenção e conservação)	7	R\$61.533,00		R\$61.533,00
8- Água e telefone	8	R\$ 20.000,00		

Roguel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
 Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
 Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
 Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

9-Serviço de Prestação de terceiros	9	R\$100.414,00		R\$100.414,00
10- Diversos	10	R\$2.000,00		R\$2.000,00
III. Remuneração de Serviços de Natureza Eventual:				
1. Contabilidade para Fins da execução do Projeto; 2. Serviço de Seleção e Treinamento; 3. Reparação, manutenção e conservação de Bens móveis e equipamentos; 4. Serviço de Higiene e Alimentação; 5. Locação de Imóveis; 6. Locação de Móveis e Equipamentos; 7. Fornecimento de Alimentação e Similares; 8. Eventos Artísticos e Culturais; 9. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação; 10. Proteção e Segurança; 11. Desenvolvimento e Manutenção de Software; 12. Outros;				
IV. Construção / Reforma:				
1. Materiais básicos para construção; 2. Materiais para Instalação elétrica e Hidráulica; 3. Locação de Móveis e Equipamentos; 4. Projeto de engenharia; 5. Mão de Obra; 6. Outros;			7.827,80	
			7.000,00	
TOTAL		R\$969.575,39	R\$41.485,80	R\$928.089,59

QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO – Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser protocolada no Setor de Protocolo (Centro administrativo). O não cumprimento das obrigações pela entidade ou pela pessoa física destinatária do apoio financeiro, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

1º Participe (Recurso recebido do Município)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Materiais básicos para construção/ mão de obra/ Despesas fixas	R\$	R\$	R\$	R\$4.609,56	R\$4.609,53	R\$4.609,53
Telefone, gás, água,						
Holerites, encargos funcionários						
Gêneros Alimentícios						

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Material para higiene/limpeza	R\$4.609,53	R\$4.609,53	R\$4.609,53	R\$4.609,53	R\$4.609,53	R\$4.609,53
Departamento Social						

Roque



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ: 23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

2º Partícipe (Recurso Próprio da Entidade)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Despesas fixas	R\$77.340,79	R\$77.340,79	R\$77.340,79	R\$77.340,79	R\$77.340,79	R\$77.340,79
Holerites/encargos com funcionários						
Despesas bancárias						
Combustível						

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Despesas fixas	R\$77.340,79	R\$77.340,79	R\$77.340,79	R\$77.340,79	R\$77.340,79	R\$77.340,79
Serviço de prestação terceiros Diversos						

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Sacramento: 16 de março /2022.

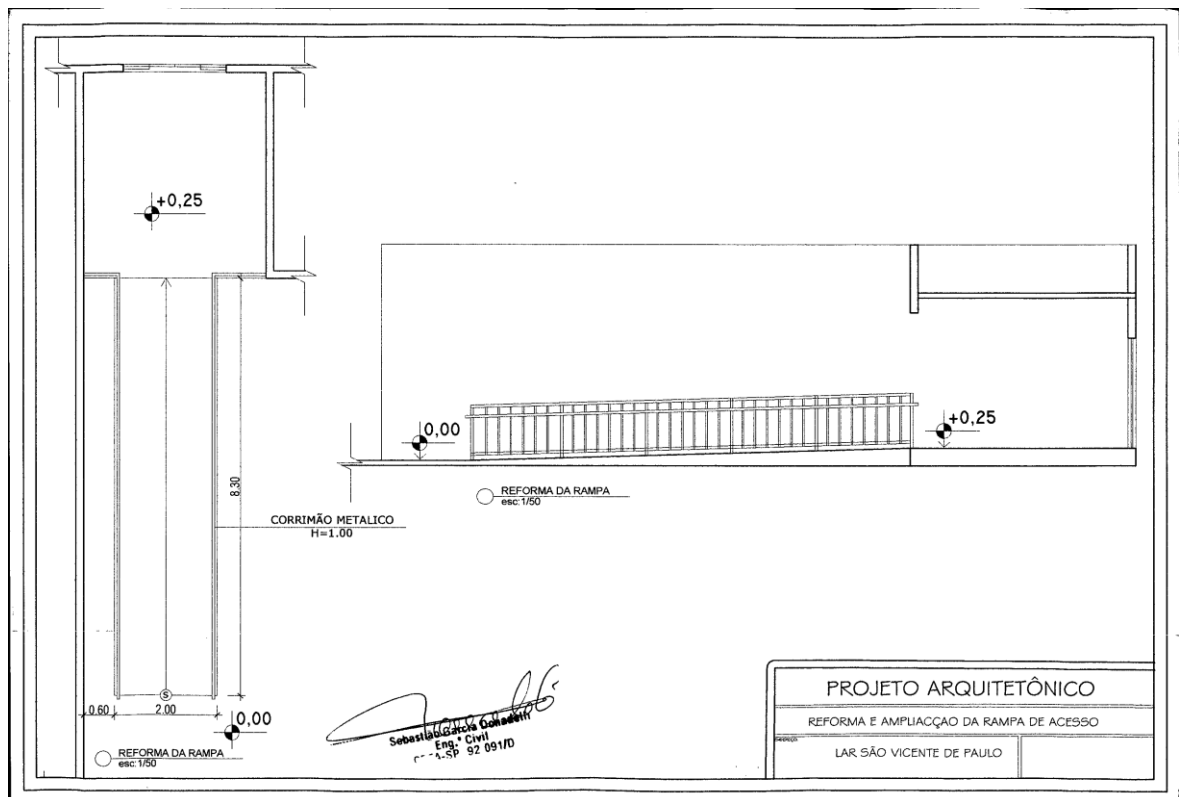
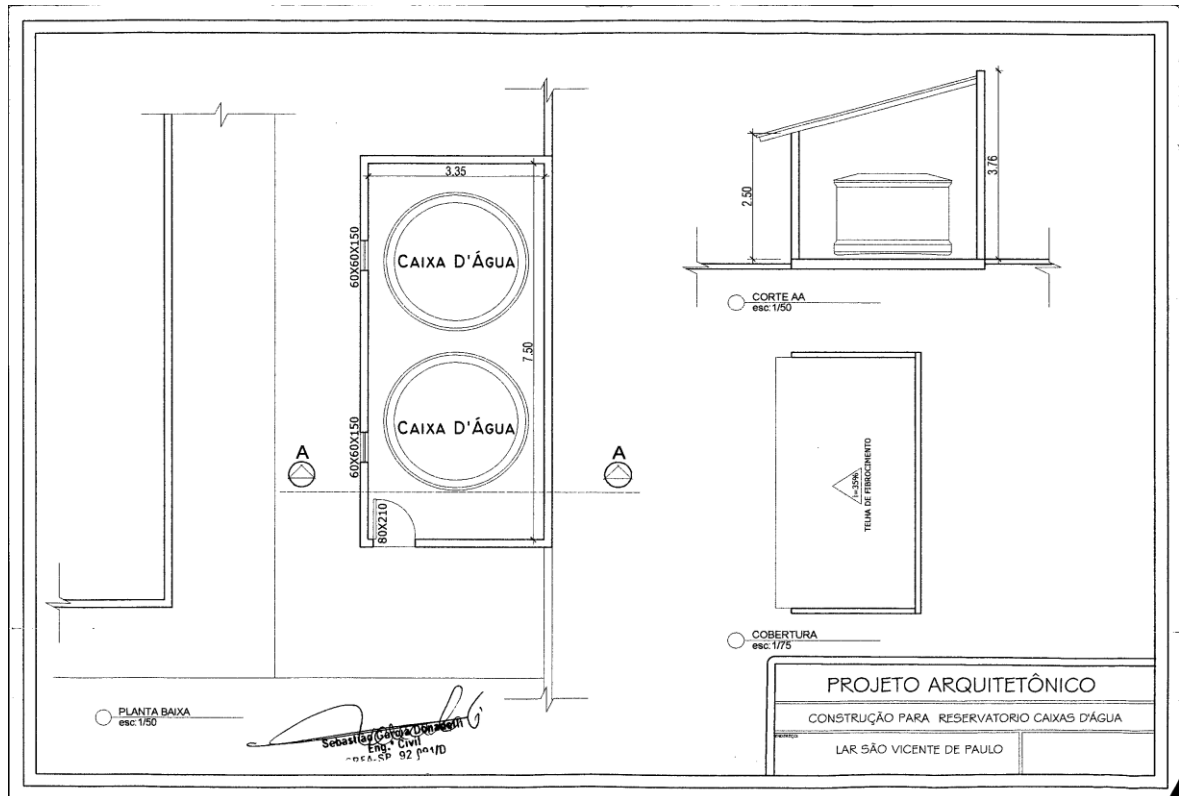
Ass. Roquel Pereira Honca de
2º Partícipe (Entidade)
Assinatura Presidente

7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado
Sacramento, _____ / _____ /2022. Ass.: _____ 1º Partícipe (Município)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Não se apresenta a declaração de compatibilidade orçamentária e nem tampouco a de impacto financeiro, posto que o valor será exaurido no exercício de 2022 e a dotação está consignada.

Face às razões expostas nesta justificativa, espero que esta Colenda Casa promova a aprovação do projeto em tela, por ser de relevância social e de grande interesse público.

Atenciosamente,

Wesley De Santi de Melo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 21 DE MARÇO DE 2022
MENSAGEM Nº 08/2022

ACRESCE VALOR DE SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO ARTIGO 1º, II.1, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o valor de R\$26.658,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais) à subvenção do Lar São Vicente de Paulo, conforme art. 1º, II.1, da Lei Municipal nº 1.845, de 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* deste artigo será pago em 03 (três) parcelas iguais de R\$8.886,00 (oito mil oitocentos e oitenta e seis reais), a partir do mês subsequente à publicação desta Lei ou de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 2º Fica autorizado o repasse de R\$14.827,80 (quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) ao Lar São Vicente de Paulo para execução de obras para adequação de espaço físico, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho mencionado no *caput* deste artigo passa a fazer parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2022.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito